



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
Corpo de Cav de Gu de Goiás/1879
(REGIMENTO LANCEIROS DO PONCHE VERDE)**

ESTUDOS PRELIMINARES Nº 14 – Sç Sv Ge/ Fisc Adm/ 14º RC Mec

Número Único de Processo: 64683.003798/2024-78

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O 14º Regimento de Cavalaria Mecanizado, motivado pela necessidade de aquisição de material de construção para instalação de telheiro para as viaturas do Regimento, com a intenção de proporcionar a proteção das viaturas e manter o bom andamento das atividades operacionais e administrativas do Regimento. Por isso, faz-se necessária a contratação direta por meio de dispensa, conforme prevê o Inc II, do Art 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

2.1. Os materiais pretendidos deverão estar alinhados com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os bens adquiridos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor, em remessa única, em horário de Expediente desta OM, no seguinte endereço: Rua Willy Barth, nº 67, Bairro: Progresso, CEP: 89900-000, São Miguel do Oeste – SC.

3.2. Não será admitida a entrega parcial de qualquer bem adquirido.

3.3. O andamento da vida vegetativa do aquartelamento exige uma preocupação constante com a manutenção de suas instalações, para que as mesmas estejam em condições de serem utilizadas pelo seu público interno e externo, podendo assim, a Unidade honrar com seus compromissos.

3.4. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, em sendo firmado contrato, logo não possui natureza continuada.

3.5. Para atender as despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência, a Unidade Gestora vem tendo regularmente provisão orçamentária do Tesouro Nacional, para aquisição de bens, demandando a correta observância aos preceitos legais que regem as contratações do Governo Federal;

4. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

4.1. O levantamento dos preços deverá ser de acordo com Pesquisa de Preços levando em consideração os seguintes parâmetros: painel de preços, contratações similares de outros entes públicos em execução ou concluídos nos 360 (trezentos e sessenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços, pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo desde que contenha a data e hora de acesso e pesquisa com os fornecedores desde que as datas das pesquisas não se diferencie em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Objeto do processo de compra é a para aquisição de material de consumo, para manutenção de bens imóveis, destinados a suprir as necessidades desta Organização Militar (OM). Trata-se de uma solução para que essa OM possa manter em níveis mínimos de operacionalidade e conforto as instalações do Aquartelamento.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

6.1. O parcelamento dos objetos, caracterizado como fornecimento de material, inviabiliza a execução, pois não é possível para a contratante executar os serviços necessários no tempo devido e exigido, sem está poder fornecer os materiais simultaneamente.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1 Dentre os benefícios almejados com a contratação estão:

7.1.1 Aumento da vida útil das instalações do Aquartelamento, da Guarda da Vila dos Subtenentes e Sargentos, da Guarda da Vila dos Oficiais e dos Próprios Nacionais Residenciais.

7.1.2. Proporcionar o mínimo de conforto necessário ao público interno e externo usuários das instalações.

7.1.3. Evitar gastos desnecessários visando garantir, maior durabilidade, disponibilidade e segurança.

7.1.5. Causar menor impacto ao meio ambiente.

8. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

8.1. Assim, diante do exposto acima, entendemos ser VIÁVEL a contratação da solução demandada.

São Miguel do Oeste - SC, 24 de maio de 2024.


IGOR BRAGANHOLI PILLOTO – 3º Sgt
Membro da equipe de planejamento


ANDREI MELLO SCHWERTZ - SD
Membro da equipe de planejamento

